



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2324/2024

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024

Local: Rodovia Gether Lopes de Farias, S/N, Bairro Emilio Callegari, São Domingos do Norte – ES

Período: 21/05/2024 a 06/06/2024.

Envio de documentos: até o dia 06/06/2024

Data da Abertura dos Envelopes: 06/06/2024 as 09:00 Horas

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte – Estado do Espírito Santo, com endereço à Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emilio Callegari, CEP 29.745-000, CNPJ 36.350.312/0001-72, , considerando as disposições contidas na resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de junho de 2009, art.18, Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 art. 14, Lei Federal nº 14.133, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar para serem utilizados no programa nacional de alimentação escolar (PNAE), Junto a Secretaria de Educação do Município de São domingos do Norte/ES. de acordo com o Processo **Nº 2324/2024**, devidamente autorizado pela autoridade competente. A Chamada Pública será realizada por Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte- ES**, pelo site www.saodomingosdonorte.es.gov.br ou poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emilio Callegari, CEP 29.745-000 ou ainda, solicitado através do e-mail licitacao@saodomingosdonorte.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3742-0200.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar para serem utilizados no programa nacional de alimentação escolar (PNAE), Junto a Secretaria de Educação do Município de São domingos do Norte/ES.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

2.1. Recursos para suprir as despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta das seguintes dotações:

2.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dotação Orçamentaria: 150000000000 – material de consumo – ficha :282



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. O recebimento dos envelopes referentes a esta Chamada Pública dar-se-á no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, no endereço: Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emilio Callegari, CEP 29.745-000, **até as 09 horas do dia 06/06/2024 (o protocolo realiza atendimento ao público no horário de 7:30 às 08:30 .**

3.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido.

3.3. As interessadas deverão entregar, no entretanto definido no subitem 3.1 deste Edital, o envelope da Chamada Pública devidamente lacrado contendo, na parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024
AGRICULTURA FAMILIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
NORTE - PMSDN RAZÃO SOCIAL COMPLETA:**

.....
CNPJ (MF) Nº:

3.4. O envelope Chamada Pública deverá conter as informações/documentos exigidos nos **subitens 6.4, 6.5, 6.6 e 6.8**, deste Edital.

3.5. Os trabalhos da Chamada Pública serão conduzidos por Agente de Contratação, o qual será responsável pela análise da documentação e aplicação dos dispositivos contidos na legislação pertinente e cumprimento das regras fixadas neste Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. **Às 09 horas 00 min. do dia 06 de Junho de 2024**, será aberta à sessão, por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, no endereço: Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emilio Callegari, CEP 29.745-000, São Domingos do Norte-ES.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar dessa Chamada Pública, fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Jurídica e/ou Física, conforme a Lei da Agricultura Familiar Nº 11.326 de 24 de julho de 2006, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, na forma de Fornecedores Individuais, grupos informais e grupos formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE, e que atendam a todas as



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

exigências deste Edital e seus anexos.

5.2. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte (PMSDN), www.saodomingosdonorte.es.gov.br, no link LICITAÇÕES.

5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto desta Chamada Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENVELOPE - CHAMADA PÚBLICA

6.1. Cada interessada poderá ter apenas um representante oficial no presente certame, que poderá ser um dos representantes legais, constantes do estatuto ou contrato social ou outro representante mediante apresentação de INSTRUMENTO PROCURATÓRIO ou de CARTA CREDENCIAL, conforme demonstrado no Anexo III - Modelo da Carta Credencial, deste Edital, com poderes para tratar de assuntos pertinentes a esta Chamada Pública, acompanhado de qualquer documento de Identidade emitido por Órgão Público, para promover sua identificação.

6.2. Os documentos solicitados para esta Chamada Pública devem ser apresentados em original, ou por meio de fotocópia autenticada por tabelião de nota, em Cartório competente ou por autenticação direta por Agente de Contratação, quando apresentados, simultaneamente, a cópia e o original, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer no momento da abertura dos envelopes.

6.3. O encaminhamento do envelope único de Habilitação e de Projeto de Venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e implica na aceitação integral e irretroatável aos termos e condições deste Edital.

6.4. Documentos Habilitatórios:

6.4.1. **Documentos necessários de habilitação dos GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS** *(para grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em Cooperativas e/ou Associações, detentores de DAP Jurídica):*

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para Associações e Cooperativas, emitidos nos últimos 60 dias;
- c) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- d) Declaração Unificada (Grupo Formal) no Anexo VI
- e) Declaração de Responsabilidade (Grupo Formal) no Anexo VII

6.5. **Documentos necessários de Regularidade Fiscal** *(para grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em Cooperativas e/ou Associações, detentores de DAP Jurídica):*

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

Previdenciárias;

- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Comprovação da Inscrição no CNPJ;
- g) Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, perante a Fazenda Pública do Município de São Domingos do Norte.

6.6. Documentos necessários de Habilitação Técnica:

- a) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede, devidamente válido na forma da legislação vigente; (Para os produtos alimentícios de origem animal e vegetal, como: **ovo e polpa de frutas**).

6.7. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Municipalidade a abertura de prazo para a regularização da documentação, de acordo com o § 4º do art. 36 da Resolução FNDE Nº 06/2020.

6.8. Projeto de Vendas

- a) Os interessados (grupos formais ou Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar o Projeto de Venda conforme Anexo VIII.
- b) O Projeto de Vendas, deverá estar digitado, sem emendas, rasuras e entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da Associação ou Cooperativa, em 01 (uma) via, devidamente carimbada e assinada por seu representante legal, com validade mínima de 90 (noventa) dias.
- c) O resultado da seleção será publicado no site da prefeitura e no DOM (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo).
- d) O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no item 9 do presente documento, em conformidade com o art. 35 da Resolução FNDE Nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE.
- e) Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e Nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da Organização Produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- f) Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Agente de Contratação.
- g) As Cooperativas/Associações não poderão apresentar como cooperado ou associado, servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada.
- h) Cabe às Cooperativas e/ou Associações que firmarem Contratos com o Município de São Domingos do Norte-ES, a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.
- i) Aquele que aderir ao Edital de Chamada Pública, por meio do envio do Projeto de Venda, declara que atende a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

j) O Projeto de Vendas deverá encontrar-se acompanhado da Planilha Descritiva e Quantitativa dos Produtos, contendo a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, o valor unitário e total dos mesmos em algarismo e o VALOR POR ITEM DA PROPOSTA EM ALGARISMO E POR EXTENSO, cotados em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00), incluindo todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os gêneros alimentícios adquiridos, conforme Anexo I, deste Edital.

k) Serão aceitas os Projetos de Venda em que constarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se a Comissão, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

k.1) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.

k.2) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

7.1. Os valores máximos a serem pagos, pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, às Cooperativas e/ou Associações, devidamente credenciadas, pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, constam neste processo de chamada pública.

7.2. Os preços referenciais foram apurados através da média dos preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante no processo.

7.3. A Agente de Contratação e Equipe de Apoio classificará as propostas das interessadas, devidamente habilitadas, considerando a ordenação crescentes dos preços apurados.

7.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF, anualmente - DAP/ano ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

a) Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

b) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = N^o de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO

8.1. Na data, hora e local designados neste Edital, na presença das interessadas e demais presentes à sessão, o (a) Agente de Contratação, de posse dos envelopes desta Chamada Pública devidamente lacrados, identificados e protocolados, procederá à sua abertura, apreciação e rubrica dos documentos exigidos **subitens 6.4, 6.5, 6.6 e 6.8**, que posteriormente serão repassados aos representantes legais



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

para análise e rubrica.

8.2. Na ausência ou desconformidade de quaisquer desses documentos, fica facultado ao o(a) Agente de Contratação a abertura de prazo para a regularização da documentação.

8.3. Poderão ser convocados servidores do Município de São Domingos do Norte e/ou profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não ao Poder Executivo do Município de São Domingos do Norte, desde que não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer das interessadas, para assessorar a Comissão no procedimento e no julgamento da documentação.

8.4. Da reunião de abertura dos envelopes, será lavrada ata circunstanciada, que deverá ser assinada pelo(a) Agente de Contratação e comissão, que mencionará todas as proponentes, as reclamações porventura realizadas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Chamada Pública.

8.5. Qualquer interessada, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata seus reclames, ficando a critério do(a) Agente de Contratação, considerá-los ou não, todavia, não possuindo efeito de recurso, que tem seu próprio procedimento.

8.6. Caso o(a) Agente de Contratação julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar a documentação apresentada, sendo que o resultado desta fase será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo. A partir da data de publicação se iniciará o prazo para interposição de recurso, conforme previsto pela lei.

8.7. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação, a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos ou documentos em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer tempo, se porventura o(a) Agente de Contratação, vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade da proponente.

9. CLÁUSULA NONA - CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. No caso de empate:

9.1.1. terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAR Jurídica;

9.1.2. Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

10.1. Todas as interessadas, que preencherem os requisitos deste Edital, poderão ser credenciadas a esta Chamada Pública, sendo submetidas à autoridade competente para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação e, posteriormente, realização do(s) termo(s) de Contrato, de acordo com a minuta



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

constante do Anexo IX, o(s) qual(is) será(ão) submetido(s) ao(s) adjudicatário(s) para assinatura.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Homologada a Chamada Pública, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, por intermédio do setor de Contratos, convocará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a(s) credenciada(s) para assinar(em) o respectivo instrumento contratual.

11.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

11.3. O Contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei Nº 14.133/2021.

11.4. É expressamente vedada a subcontratação de outro fornecedor para substituir o fornecedor participante desta Chamada Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.

a) O início do fornecimento deverá acontecer em um prazo de até 03 (três) dias ininterruptos após a assinatura do contrato.

b) A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociações com o contratado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO

13.1. Condições de Entrega:

a) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de 7 h as 16 h no setor de merenda escolar situado na Rua Ananias Custódio, Bairro Otávio Bonaparte, CEP 29.745-000, São Domingos do Norte-ES.

b) Os gêneros alimentícios fornecidos serão analisados por nutricionistas, da Secretaria Municipal de Educação, que verificarão os produtos fornecidos, quanto a sua aparência, consistência, qualidade, conservação e quantidade, podendo haver devolução dos mesmos.

c) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os gêneros alimentícios não estejam aptos ao consumo, ou não atendem as exigências do presente, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos alimentos não aceitos no prazo máximo de 02 (dois) dias. O transporte e carregamento dos gêneros alimentícios não aceitos será feito pela CONTRATADA.

d) A entrega dos produtos adquiridos observará os critérios a seguir:

d.1) Os produtos deverão ser de primeira qualidade;

d.2) Os produtos deverão seguir as especificações exigidas no Edital.

d.3) A aceitação dos gêneros está acondicionada ao estado de conservação (aparência, consistência) dos mesmos no ato da entrega

d.4) O aceite quanto ao quantitativo e à qualidade sera aceite será dado pela



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

nutricionista;

d.5) O transporte e o descarregamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- e) A contratada deverá executar fornecimento das compras encaminhados pelo (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente;
- f) As compras ou serviços serão efetuados somente com a apresentação das requisições, nas quantidades estipuladas naquele documento e nos locais indicados;

13.2. Recebimento:

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente à Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica a cada entrega, conforme quantitativo entregue, observando o valor do empenho.
- c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) O fornecimento ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- e) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- f) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- g) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei número 14.133, de 2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- h) O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- i) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.
- j) A CONTRATADA deverá realizar as entregas dos produtos conforme as especificações de cada item descritas no termo de referencia que integra o Edital de



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

Chamada Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, para realização dos Fornecimentos efetivamente executado.

14.2. Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. São obrigações da CONTRATADA:

15.1.1. Fornecer continuamente e ininterruptamente o objeto contratado as condições do contrato;

15.1.2. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. São obrigações da CONTRATANTE:

16.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas; das notas fiscais correspondentes. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA a que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do Contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/dispensa/inexigibilidade ou execução do Contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

17.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

b.1) A sanção prevista no inciso II do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será calculada na forma do Edital ou do Contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

17.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura de São Domingos do Norte-ES localizada na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emilio Callegari, CEP 29.745-000, São Domingos do Norte-ES, em dias úteis de 7:30h às 16:30h.

18.2. A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não a impedirá de participar do processo de Chamada Pública até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, o(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, julgará e responderá à impugnação em até 03 (três) dias úteis. Se a impugnação for deferida, será designada nova data para a realização do certame;

18.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

18.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Os atos administrativos praticado nesta Chamada Pública estarão sujeitos à interposição de recurso, nos termos do Art. 165 da Lei Nº 14.133/2021, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Edital.

19.2. Os pedidos de recurso serão encaminhados via Protocolo Geral no horário das 7:30h às 16:30 horas, localizado no endereço: Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emilio Callegari, CEP 29.745-000, São Domingos do Norte-ES.

19.3. Dos atos da Administração referentes a esta Chamada Pública cabem:

19.3.1. Recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação do Credenciamento;
- d) Aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

19.3.2. Representação à autoridade superior no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da decisão relacionada com o objeto da Chamada Pública, nas hipóteses não previstas no Item anterior.

19.3.3. A comunicação dos atos referidos no Item 19.3.1, alíneas "a", "b" e "c" será feita através da publicação no Site da Prefeitura de São Domingos do Norte, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

19.3.4. As decisões atinentes ao procedimento desta Chamada Pública, referidas nas alíneas "a" e "b", serão decididas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos às próprias Comissões de Contratação, que deverá apreciá-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, encaminhar para análise da autoridade superior.

19.3.5. As decisões referidas nas alíneas "c" e "d" serão decididas pela autoridade superior, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos à própria autoridade, que deverá apreciá-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo reconsiderar ou não.

19.4. A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades, observará o que disposto no Item 17.

19.5. O recurso previsto nas alíneas "a", "b" e "d" no Item 17.3. terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.6. Os recursos interpostos serão comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 03 (três) dias úteis.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame à (ao) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, da Prefeitura de São



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

Domingos do Norte/ES, no horário das 7:30h às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do e-mail: licitacao@saodomingosdonorte.es.gov.br. mediante confirmação do recebimento por parte do

(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FATOS SUPERVENIENTES

21.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A participação nesta Chamada Pública, fica subentendido que a interessada conhece e aceita todos os termos e condições estabelecidas no presente Edital, e seus anexos.

22.2. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como nas Leis Federais Nº 14.133/21 e Nº 11.947/09 e a Resolução Nº 38/2009, ensejará o descredenciamento da interessada.

22.3. As cadastradas não terão nenhum direito à indenização em decorrência da anulação/revogação desta Chamada Pública, garantindo-se o pagamento dos gêneros alimentícios prestados até a data do ato.

22.4. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 22.4.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 22.4.2. APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
- 22.4.3. Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- 22.4.4. Anexo III - Modelo de Declaração Unificada (Para Grupo Formal);
- 22.4.5. Anexo IV- Modelo de Declaração de Responsabilidade (Para Grupo Formal);
- 22.4.6. Anexo V - Modelo de Projeto de Venda dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar; (Para todos os grupos);
- 22.4.7. Anexo VI - Minuta de Contrato.

São Domingos do Norte - ES, 21 de maio de 2024.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e contratos



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

Anexo I

TERMO DE REFÊRENCIA

1- OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar para serem utilizados no programa nacional de alimentação escolar (PNAE), Junto a Secretaria de Educação do Município de São Domingos do Norte/ES.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Domingos do Norte, atende atualmente 1.500 alunos (censo 2018) distribuídos nos atendimentos de Creches, Pré-Escola, Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino. A Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009-art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009-art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30%(trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:

- 1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- 2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do Distrito Federal, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(FNDE), Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Lei nº 11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

3- FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação para a compra ou serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº 11.947/2009, Lei 14.133/21, Lei complementar 123/06 alterações posteriores e demais legislações aplicáveis;

4- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1. A contratada deverá executar fornecimento das compras encaminhados pelo (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente;

4.2. As compras ou serviços serão efetuados somente com a apresentação das requisições, nas quantidades estipuladas naquele documento e nos locais indicados;

5- DA QUANTIDADE DA DESCRIÇÃO

5.1. As quantidades e especificações, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE	TOTAL
001	ABOBRINHA VERDE - tipo italiano ou menina. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado (UN): 150g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do	KG	1000	180	120	1300KG



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

	vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.					
002	ABÓBORA MADURA - tipo jacaré, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	KG	900	300	150	1350KG
003	AIPIM - tipo extra (branca ou amarela), Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1100	200	150	1450KG
004	ALFACE - tipo crespa, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	UN D	3000	400	300	3700 UND.
005	BANANA DA TERRA - Qualidade Exigida: 1ª, Tamanho e Coloração:	KG	2000	300	300	2600KG



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

	Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.					
006	BANANA MAÇÃ - Qualidade Exigida: 1ª; Peso Aproximado (UN.) 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3000	600	300	3900KG
007	BANANA PRATA - Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado (UN): 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2500	450	400	3350KG
008	BATATA DOCE - Classificação extra,	KG	900	200	150	1250 KG



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

	Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.					
009	BETERRABA - tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	600	100	80	780K G
010	CENOURA - Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	2000	300	200	2500 KG
011	CHUCHU - Classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto	KG	800	200	150	1150 KG



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

	selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.					
012	GOIABA - Tipo comum, classificação Extra A, peso médio 150g, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Fresca, no ponto de maturação, sem fermento ou defeitos, mantendo as características organolépticas	KG	2500	300	300	3100 KG
013	INHAME - tipo dedo, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	1500	180	150	1830 KG
014	LARANJA - orgânica, peso médio 150g, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a	KG	4000	600	400	5000 KG



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.					
015	MELANCIA- fruto arredondado ou alongado, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante que varia de cor: branco-rôsea, amarelada avermelhada, com as sementes avermelhadas ou pretas	UND	3000	100	100	3200 UND
016	MEXERICA PONKAN - Qualidade Exigida: 1ª; Peso Aproximado (UN.) 150g, Tamanho e Coloração: Uniformes, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	4000	600	500	5100 KG
017	MILHO VERDE. - Tipo	ESPI GA	4000	400	300	4700



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

	comum, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniforme, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Fresca, no ponto de maturação, sem fermento ou defeitos, mantendo as características organolépticas.					ESPIGAS
018	OVOS DE GALINHA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, tamanho grande, cor: vermelho, peso aproximado (UN): 50g, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, características: isento de sujidades, fungos, e substâncias tóxicas, sem rachaduras	DZ	4000	500	500	5000 DZ
019	PEPINO - tipo comum, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas.	KG	2000	500	400	2900 kg
020	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI	KG	2000	400	400	2800 kG



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

	<p>- pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p>					
021	<p>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do</p>	KG	2000	400	400	2800 kg



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

	produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
022	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	2000	400	400	2800 KG
023	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e	KG	2000	400	400	2800 KG



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

	agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
024	REPOLHO - Tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	2500	500	300	3300 OKG
025	TOMATE - tipo salada, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de	KG	2500	500	300	3300 KG



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

	manchas, machucaduras, bolors, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.					
026	VAGEM - tipo macarrão, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	600	200	200	1000 KG
027	LIMÃO - orgânico, peso médio 70g, devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG	400	200	200	800 KG
028	ABACAXI – fruto maduro	UN	1000	100	100	1200



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

	de primeira qualidade, fruta íntegra.					KG
029	MELÃO - fruto maduro de primeira qualidade, fruta íntegra.	UN	1000	100	100	1200 KG
030	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GRAVIOLA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	2000	400	400	2800 KG



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

031	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	2000	400	400	2800 KG
-----	--	----	------	-----	-----	------------

5.2. Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos

6- PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 3 (três) dias da data da assinatura do contrato;

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer continuamente e ininterruptamente o objeto contratado as condições do contrato;

7.2. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas; das notas fiscais correspondentes. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, para realização dos Fornecimentos efetivamente executado.

9.2. Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almojarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10- VIGÊNCIA

10.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim do corrente exercício.

ABRIL DE 2024.

SÃO DOMINGOS DO NORTE, 16 DE

ANNA URSULLA OLMO DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação (PNAE) na Secretaria de Educação do Município de São Domingos do Norte - ES, é determinada pela essencialidade de promover uma alimentação escolar qualitativa, nutritiva e culturalmente apropriada aos estudantes da rede de educação básica pública. Esta necessidade se alinha ao compromisso com o desenvolvimento local sustentável, à valorização dos costumes alimentares regionais e ao apoio à economia local, por meio do fortalecimento da agricultura familiar e dos empreendedores familiares locais.

A importância de garantir refeições escolares saudáveis, seguras e balanceadas baseia-se na conexão direta entre uma nutrição adequada e o desenvolvimento cognitivo e físico dos estudantes, impactando positivamente sua capacidade de aprendizagem, seu bem-estar geral e a prevenção de doenças relacionadas à alimentação. Além disso, a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar promove a diversidade alimentar e o consumo de produtos frescos e sazonais, contribuindo para a educação alimentar e nutricional dos alunos.

O ato de priorizar gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares locais também reafirma o compromisso do Município de

São Domingos do Norte - ES com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social. Isso não apenas favorece a economia local por meio do fortalecimento de pequenos produtores e da geração de renda, mas também contribui para a preservação ambiental, considerando práticas agrícolas mais sustentáveis geralmente adotadas pela agricultura familiar.

Portanto, a contratação proposta atende ao objetivo de melhorar a qualidade da



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

alimentação oferecida aos estudantes do município, ao mesmo tempo em que se alinha às políticas públicas de desenvolvimento sustentável e de apoio à agricultura familiar.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria de Educação e Cultura	Secretária Municipal	Anna Ursulla Olmo de Andrade

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação constitui um elemento fundamental para garantir que a solução escolhida esteja alinhada com o interesse público, promovendo a adoção de práticas de sustentabilidade, atendendo a legislação vigente e assegurando padrões de qualidade e desempenho adequados. Nesta etapa, é crucial estabelecer critérios claros e objetivos que orientem a seleção de propostas, incentivando a participação ampla e competitiva no processo de chamada pública, ao mesmo tempo em que se prioriza a eficiência e a eficácia do investimento público.

- **Requisitos gerais:** Os produtos e serviços a serem contratados devem atender às necessidades específicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no município de São Domingos do Norte, proporcionando alimentação saudável e nutritiva, de acordo com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- **Requisitos legais:** A contratação deve obedecer às disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, entre outros. Ademais, deve cumprir com as normativas específicas do PNAE e da legislação de segurança alimentar e nutricional.
- **Requisitos de sustentabilidade:** Priorizar a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar, promovendo práticas que apoiem o desenvolvimento local sustentável, incluindo a compra de produtos orgânicos e de baixo impacto ambiental, respeitando a sazonalidade e a biodiversidade local.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

- Requisitos da contratação:
 - Capacidade dos fornecedores para atender ao volume e à variedade dos produtos demandados.
 - Adesão aos limites de resíduos de agrotóxicos estabelecidos pela Anvisa.
 - Produtos com informações claras em seus rótulos sobre ingredientes, tabela nutricional, data de validade e informações para pessoas com alergias alimentares.
 - Conformidade com os requisitos de qualidade nutricional estabelecidos pelo FNDE.

Para atendimento eficaz das necessidades do PNAE em São Domingos do Norte, é essencial que todos os fornecedores contratados atendam a estes requisitos, sem exceção. Esses critérios são estabelecidos para garantir a segurança alimentar dos estudantes, o fortalecimento da agricultura familiar local e a promoção de práticas de sustentabilidade. Ao especificá-los claramente, busca-se evitar a inclusão de requisitos desnecessários que possam limitar a competitividade do certame, focando estritamente no essencial para assegurar a adequação às necessidades do programa e o cumprimento dos objetivos de política pública envolvidos.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Considerando o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar para uso no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) junto à Secretaria de Educação do município de São Domingos do Norte, procedeu-se com um detalhado levantamento de mercado com vistas a identificar as soluções mais adequadas para contratação destes produtos. As opções identificadas incluem:

- Contratação direta com os fornecedores: Possibilidade de realizar uma compra direta dos agricultores familiares e empreendedores familiares locais. Esta opção facilita a logística de distribuição, apoia a economia local e garante frescor e qualidade dos produtos.
- Contratação através de terceirização: Contratação de uma empresa intermediária que seria responsável pela organização dos agricultores familiares e pela distribuição dos gêneros alimentícios à Secretaria de Educação.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

Avaliando as opções acima, a contratação direta com os fornecedores apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação. Tal opção está alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que prioriza o desenvolvimento sustentável e o apoio à economia local. Além disso, a contratação direta fortalece o vínculo com a comunidade local, promove a transparência e permite um controle de qualidade mais efetivo dos produtos adquiridos.

Esta solução favorece a pequena produção local e está em consonância com a Lei nº11.947/2009, que determina a destinação de pelo menos 30% dos recursos do PNAE para a compra direta de produtos da agricultura familiar. A aderência a esta solução proporcionará não apenas o cumprimento dos requisitos legais, mas também promoverá o desenvolvimento socioeconômico sustentável da região de São Domingos do Norte

Os itens cotados deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovada pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.

Será assegurado aos técnicos da Vigilância Sanitária de São Domingos do Norte, e do Setor de Merenda Escolar da SEMEC, o direito de inspecionar as instalações cooperativas e/ou associações, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas à Comissão de Licitação, antes e/ou após a adjudicação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender à demanda da Secretaria de Educação do Município de São Domingos do Norte por gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), foi realizada uma ampla análise de mercado. Este estudo teve o objetivo de identificar soluções viáveis que assegurem a nutrição adequada dos estudantes, em alinhamento com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, especialmente o desenvolvimento nacional sustentável e a eficácia na gestão pública.

Considerando as jurisprudências e diretrizes da referida lei, entendemos como solução ideal a contratação dividida em lotes de fornecimento, com vistas a promover a inclusão de variados produtores locais da agricultura familiar e do empreendedor familiar. A Lei 14.133/2021, nos artigos relacionados ao



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

planejamento e à seleção da proposta mais vantajosa, salienta a importância de promover o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para pequenas empresas no âmbito das licitações públicas, adequadamente articulado no §1º do art. 4º e no art. 48, visando incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Ademais, apostar na divisão em lotes permite um melhor aproveitamento das peculiaridades do mercado local, em conformidade com o art. 23, §3º da Lei 14.133, estimulando a economia local e garantindo maior diversidade e qualidade nos gêneros alimentícios fornecidos. Ao mesmo tempo, essa abordagem favorece a economicidade e a operacionalização do abastecimento dos produtos em consonância com suas sazonalidades específicas, o que é essencial para o cumprimento dos requisitos nutricionais estabelecidos pelo FNDE.

Conseqüentemente, a solução contemplará a realização de um orçamento estimado detalhado e criterioso, fundamentado no levantamento de mercado e na análise do melhor aproveitamento dos recursos (art. 18, III e IV da Lei 14.133), garantindo assim a obtenção de gêneros alimentícios de qualidade, a promoção da alimentação saudável nas escolas e o suporte ao desenvolvimento local sustentável. Esta abordagem está alinhada ao princípio da eficiência e economicidade, assegurando o uso racional dos recursos públicos e o atendimento efetivo das necessidades da população escolar de São Domingos do Norte.

Esta proposta de solução integral adota também a premissa do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o impacto ambiental das produções e privilegiando práticas de produção que respeitem o meio ambiente e promovam a sustentabilidade, de acordo com o art. 5º da Lei 14.133/2021. Serão priorizados fornecedores que demonstrem compromisso com práticas agrícolas ambientalmente sustentáveis e que possam garantir a segurança alimentar dos produtos oferecidos, em linha com as certificações e padrões de qualidade nutricional requisitados.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
001	0000638 9	ABOBRINHA VERDE - tipo italiano ou menina. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado (UN): 150g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	120
002	0000638 9	ABOBRINHA VERDE - tipo italiano ou menina. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado (UN): 150g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	180
003	0000638 9	ABOBRINHA VERDE - tipo italiano ou menina. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado (UN): 150g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	1000
004	0000574 7	ABÓBORA MADURA - tipo jacaré, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	KG	150
005	0000574 7	ABÓBORA MADURA - tipo jacaré, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala,	KG	300



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte		
006	0000574 7	ABÓBORA MADURA - tipo jacaré, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	KG	900
007	0000574 9	AIPIM - tipo extra (branca ou amarela), Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150
008	0000574 9	AIPIM - tipo extra (branca ou amarela), Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200
009	0000574 9	AIPIM - tipo extra (branca ou amarela), Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1100
010	0000235 7	ALFACE - tipo crespa, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer	UND	300



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.		
011	0000235 7	ALFACE - tipo crespa, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	UND	400
012	0000235 7	ALFACE - tipo crespa, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	UND	3000
013	0000575 1	BANANA DA TERRA - Qualidade Exigida: 1ª, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300
014	0000575 1	BANANA DA TERRA - Qualidade Exigida: 1ª, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300
015	0000575 1	BANANA DA TERRA - Qualidade Exigida: 1ª, Tamanho e Coloração:	KG	2000



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		
016	0000904 6	BANANA MAÇÃ - Qualidade Exigida: 1ª; Peso Aproximado (UN.) 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300
017	0000904 6	BANANA MAÇÃ - Qualidade Exigida: 1ª; Peso Aproximado (UN.) 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	600
018	0000904 6	BANANA MAÇÃ - Qualidade Exigida: 1ª; Peso Aproximado (UN.) 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3000
019	0000575 0	BANANA PRATA - Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado (UN): 90g, Tamanho e Coloração:	KG	400



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		
020	0000575 0	BANANA PRATA - Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado (UN): 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	450
021	0000575 0	BANANA PRATA - Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado (UN): 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2500
022	0000575 2	BATATA DOCE - Classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	150
023	0000575 2	BATATA DOCE - Classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características:	KG	200



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.		
024	0000575 2	BATATA DOCE - Classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	900
025	0000575 3	BETERRABA - tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	80
026	0000575 3	BETERRABA - tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	100
027	0000575 3	BETERRABA - tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	600
028	0000575 4	CENOURA - Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características:	KG	200



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.		
029	0000575 4	CENOURA - Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	300
030	0000575 4	CENOURA - Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	2000
031	0000575 5	CHUCHU - Classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	150
032	0000575 5	CHUCHU - Classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	200
033	0000575 5	CHUCHU - Classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	800



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

034	0000904 3	GOIABA - Tipo comum, classificação Extra A, peso médio 150g, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Fresca, no ponto de maturação, sem fermento ou defeitos, mantendo as características organolépticas	KG	300
035	0000904 3	GOIABA - Tipo comum, classificação Extra A, peso médio 150g, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Fresca, no ponto de maturação, sem fermento ou defeitos, mantendo as características organolépticas	KG	300
036	0000904 3	GOIABA - Tipo comum, classificação Extra A, peso médio 150g, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Fresca, no ponto de maturação, sem fermento ou defeitos, mantendo as características organolépticas	KG	2500



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

037	0000575 6	INHAME - tipo dedo, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	150
038	0000575 6	INHAME - tipo dedo, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	180
039	0000575 6	INHAME - tipo dedo, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	1500
040	0000602 0	LARANJA - orgânica, peso médio 150g, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG	400
041	0000602 0	LARANJA - orgânica, peso médio 150g, devendo se apresentar	KG	600



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.		
042	00006020	LARANJA - orgânica, peso médio 150g, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG	4000
043	00014584	MELANCIA- fruto arredondado ou alongado, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante que varia de cor: branco-rósea, amarelada avermelhada, com as sementes avermelhadas ou pretas	UND	3000
044	00014584	MELANCIA- fruto arredondado ou alongado, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante que varia de cor: branco-rósea, amarelada	UND	100



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		avermelhada, com as sementes avermelhadas ou pretas		
045	0001458 4	MELANCIA- fruto arredondado ou alongado, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante que varia de cor: branco-rósea, amarelada avermelhada, com as sementes avermelhadas ou pretas	UND	100
046	0000904 7	MEXERICA PONKAN - Qualidade Exigida: 1ª; Peso Aproximado (UN.) 150g, Tamanho e Coloração: Uniformes, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500
047	0000904 7	MEXERICA PONKAN - Qualidade Exigida: 1ª; Peso Aproximado (UN.) 150g, Tamanho e Coloração: Uniformes, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	600
048	0000904 7	MEXERICA PONKAN - Qualidade Exigida: 1ª; Peso Aproximado (UN.) 150g, Tamanho e Coloração: Uniformes, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	4000
049	0000904 5	MILHO VERDE. - Tipo comum, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniforme, consumo	ESPIGA	300



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Fresca, no ponto de maturação, sem fermento ou defeitos, mantendo as características organolépticas.		
050	0000904 5	MILHO VERDE. - Tipo comum, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniforme, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Fresca, no ponto de maturação, sem fermento ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	ESPIGA	400
051	0000904 5	MILHO VERDE. - Tipo comum, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniforme, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Fresca, no ponto de maturação, sem fermento ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	ESPIGA	4000
052	0000575 9	OVOS DE GALINHA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, tamanho grande, cor: vermelho, peso aproximado (UN): 50g, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, características: isento de sujidades, fungos, e substâncias tóxicas, sem rachaduras	DZ	500
053	0000575	OVOS DE GALINHA - COM	DZ	500



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

	9	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, tamanho grande, cor: vermelho, peso aproximado (UN): 50g, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, características: isento de sujidades, fungos, e substâncias tóxicas, sem rachaduras		
054	0000575 9	OVOS DE GALINHA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, tamanho grande, cor: vermelho, peso aproximado (UN): 50g, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, características: isento de sujidades, fungos, e substâncias tóxicas, sem rachaduras	DZ	4000
055	0000576 0	PEPINO - tipo comum, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas.	KG	400
056	0000576 0	PEPINO - tipo comum, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas.	KG	500
057	0000576 0	PEPINO - tipo comum, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas.	KG	2000



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

058	0001458 6	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	400
059	0001458 6	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	400
060	0001458 6	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer	KG	2000



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
061	0001458 7	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	400
062	0001458 7	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo	KG	400



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
063	0001458 7	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	2000
064	0001458 8	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	400
065	0001458 8	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos	KG	400



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
066	0001458 8	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	2000
067	0001458 5	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01	KG	400



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
068	0001458 5	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	400
069	0001458 5	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	2000



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

070	0000576 1	REPOLHO - Tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	300
071	0000576 1	REPOLHO - Tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	500
072	0000576 1	REPOLHO - Tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	2500
073	0000576 2	TOMATE - tipo salada, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	300
074	0000576 2	TOMATE - tipo salada, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto	KG	500



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		
075	0000576 2	TOMATE - tipo salada, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	2500
076	0000549 2	VAGEM - tipo macarrão, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	200
077	0000549 2	VAGEM - tipo macarrão, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	200
078	0000549 2	VAGEM - tipo macarrão, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto	KG	600



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.		
079		LIMÃO - orgânico, peso médio 70g, devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG	200
080		LIMÃO - orgânico, peso médio 70g, devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG	200
081		LIMÃO - orgânico, peso médio 70g, devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	KG	400



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.		
082		ABACAXI – fruto maduro de primeira qualidade, fruta íntegra.	UN	100
083		ABACAXI – fruto maduro de primeira qualidade, fruta íntegra.	UN	100
084		ABACAXI – fruto maduro de primeira qualidade, fruta íntegra.	UN	1000
085		MELÃO - fruto maduro de primeira qualidade, fruta íntegra.	UN	100
086		MELÃO - fruto maduro de primeira qualidade, fruta íntegra.	UN	100
087		MELÃO - fruto maduro de primeira qualidade, fruta íntegra.	UN	1000
088		POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GRAVIOLA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	400
089		POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GRAVIOLA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos	KG	400



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
090		POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GRAVIOLA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	2000
091		POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01	KG	400



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.		
092		POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	400
093		POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	2000



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
001	000063 89	ABOBRINHA VERDE - tipo italiano ou menina. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado (UN): 150g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	120			
002	000063 89	ABOBRINHA VERDE - tipo italiano ou menina. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado (UN): 150g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	180			
003	000063 89	ABOBRINHA VERDE - tipo italiano ou menina. Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado (UN): 150g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo	KG	100 0			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.					
004	000057 47	ABÓBORA MADURA - tipo jacaré, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	KG	150			
005	000057 47	ABÓBORA MADURA - tipo jacaré, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	KG	300			
006	000057 47	ABÓBORA MADURA - tipo jacaré, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	KG	900			
007	000057 49	AIPIM - tipo extra (branca ou amarela), Tamanho e Coloração: Uniformes,	KG	150			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.					
008	000057 49	AlPIM - tipo extra (branca ou amarela), Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200			
009	000057 49	AlPIM - tipo extra (branca ou amarela), Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	110 0			
010	000023 57	ALFACE - tipo crespa, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	UND	300			
011	000023 57	ALFACE - tipo crespa, Tamanho e Coloração:	UND	400			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.					
012	000023 57	ALFACE - tipo crespa, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	UND	300 0			
013	000057 51	BANANA DA TERRA - Qualidade Exigida: 1ª, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300			
014	000057 51	BANANA DA TERRA - Qualidade Exigida: 1ª, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto	KG	300			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.					
015	000057 51	BANANA DA TERRA - Qualidade Exigida: 1ª, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200 0			
016	000090 46	BANANA MAÇÃ - Qualidade Exigida: 1ª; Peso Aproximado (UN.) 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300			
017	000090 46	BANANA MAÇÃ - Qualidade Exigida: 1ª; Peso Aproximado (UN.) 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado com polpa	KG	600			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.					
018	000090 46	BANANA MAÇÃ - Qualidade Exigida: 1ª; Peso Aproximado (UN.) 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300 0			
019	000057 50	BANANA PRATA - Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado (UN): 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	400			
020	000057 50	BANANA PRATA - Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado (UN): 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa	KG	450			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.					
021	000057 50	BANANA PRATA - Qualidade Exigida: 1ª, Peso Aproximado (UN): 90g, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	250 0			
022	000057 52	BATATA DOCE - Classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	150			
023	000057 52	BATATA DOCE - Classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	200			
024	000057 52	BATATA DOCE - Classificação extra, Tamanho e Coloração:	KG	900			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.					
025	000057 53	BETERRABA - tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	80			
026	000057 53	BETERRABA - tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	100			
027	000057 53	BETERRABA - tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	600			
028	000057 54	CENOURA - Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração:	KG	200			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		Uniformes, Consumo Imediato e em escala, decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.					
029	00005754	CENOURA - Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	300			
030	00005754	CENOURA - Tipo: sem rama, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	2000			
031	00005755	CHUCHU - Classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	150			
032	00005755	CHUCHU - Classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em	KG	200			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.					
033	000057 55	CHUCHU - Classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	800			
034	000090 43	GOIABA - Tipo comum, classificação Extra A, peso médio 150g, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Fresca, no ponto de maturação, sem fermento ou defeitos, mantendo as características organolépticas	KG	300			
035	000090 43	GOIABA - Tipo comum, classificação Extra A, peso médio 150g, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Consumo Imediato e em escala, no	KG	300			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Fresca, no ponto de maturação, sem fermento ou defeitos, mantendo as características organolépticas					
036	00009043	GOIABA - Tipo comum, classificação Extra A, peso médio 150g, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da variedade. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Fresca, no ponto de maturação, sem fermento ou defeitos, mantendo as características organolépticas	KG	2500			
037	00005756	INHAME - tipo dedo, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	150			
038	00005756	INHAME - tipo dedo, classificação: extra, Tamanho e Coloração:	KG	180			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.					
039	000057 56	INHAME - tipo dedo, classificação: extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	150 0			
040	000060 20	LARANJA - orgânica, peso médio 150g, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG	400			
041	000060	LARANJA - orgânica, peso	KG	600			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

	20	médio 150g, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.					
042	000060 20	LARANJA - orgânica, peso médio 150g, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem	KG	400 0			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.					
043	00014584	MELANCIA- fruto arredondado ou alongado, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante que varia de cor: branco-rósea, amarelada avermelhada, com as sementes avermelhadas ou pretas	UND	3000			
044	00014584	MELANCIA- fruto arredondado ou alongado, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante que varia de cor: branco-rósea, amarelada avermelhada, com as sementes avermelhadas ou pretas	UND	100			
045	00014584	MELANCIA- fruto arredondado ou alongado, de casca lisa, verde ou rajada por manchas amareladas. Polpa abundante que varia de cor: branco-rósea, amarelada avermelhada, com as sementes avermelhadas ou pretas	UND	100			
046	00009047	MEXERICA PONKAN - Qualidade Exigida: 1ª; Peso Aproximado (UN.) 150g, Tamanho e Coloração: Uniformes, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e	KG	500			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		transporte.					
047	000090 47	MEXERICA PONKAN - Qualidade Exigida: 1ª; Peso Aproximado (UN.) 150g, Tamanho e Coloração: Uniformes, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	600			
048	000090 47	MEXERICA PONKAN - Qualidade Exigida: 1ª; Peso Aproximado (UN.) 150g, Tamanho e Coloração: Uniformes, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	400 0			
049	000090 45	MILHO VERDE. - Tipo comum, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniforme, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Fresca, no ponto de maturação, sem ferimento ou defeitos, mantendo as	ESPIGA	300			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		características organolépticas.					
050	00009045	MILHO VERDE. - Tipo comum, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniforme, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Fresca, no ponto de maturação, sem fermento ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	ESPIGA	400			
051	00009045	MILHO VERDE. - Tipo comum, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniforme, consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Característica: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Fresca, no ponto de maturação, sem fermento ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	ESPIGA	4000			
052	00005759	OVOS DE GALINHA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, tamanho grande, cor: vermelho, peso aproximado (UN): 50g, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, características: isento de sujidades, fungos, e	DZ	500			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		substâncias tóxicas, sem rachaduras					
053	000057 59	OVOS DE GALINHA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, tamanho grande, cor: vermelho, peso aproximado (UN): 50g, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, características: isento de sujidades, fungos, e substâncias tóxicas, sem rachaduras	DZ	500			
054	000057 59	OVOS DE GALINHA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, tamanho grande, cor: vermelho, peso aproximado (UN): 50g, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, características: isento de sujidades, fungos, e substâncias tóxicas, sem rachaduras	DZ	400 0			
055	000057 60	PEPINO - tipo comum, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas.	KG	400			
056	000057 60	PEPINO - tipo comum, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no	KG	500			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas.					
057	000057 60	PEPINO - tipo comum, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas.	KG	200 0			
058	000145 86	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	400			
059	000145 86	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI - pasteurizada, congelada,	KG	400			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		<p>sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante.</p> <p>Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p>				
060	000145 86	<p>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante.</p> <p>Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade</p>	KG	200 0		



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
061	000145 87	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	400			
062	000145 87	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação	KG	400			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
063	00014587	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	2000			
064	00014588	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante.	KG	400			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
065	00014588	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	400			
066	00014588	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor	KG	2000			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		<p>característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p>					
067	000145 85	<p>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de</p>	KG	400			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		entrega.					
068	000145 85	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	400			
069	000145 85	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação	KG	200 0			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
070	000057 61	REPOLHO - Tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	300			
071	000057 61	REPOLHO - Tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	500			
072	000057 61	REPOLHO - Tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas	KG	250 0			
073	000057 62	TOMATE - tipo salada, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no	KG	300			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.					
074	000057 62	TOMATE - tipo salada, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	500			
075	000057 62	TOMATE - tipo salada, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	250 0			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

076	000054 92	VAGEM - tipo macarrão, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	200			
077	000054 92	VAGEM - tipo macarrão, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	200			
078	000054 92	VAGEM - tipo macarrão, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	600			
079		LIMÃO - orgânico, peso médio 70g, devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	200			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.					
080		LIMÃO - orgânico, peso médio 70g, devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.	KG	200			
081		LIMÃO - orgânico, peso médio 70g, devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe	KG	400			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme.					
082		ABACAXI – fruto maduro de primeira qualidade, fruta íntegra.	UN	100			
083		ABACAXI – fruto maduro de primeira qualidade, fruta íntegra.	UN	100			
084		ABACAXI – fruto maduro de primeira qualidade, fruta íntegra.	UN	100 0			
085		MELÃO - fruto maduro de primeira qualidade, fruta íntegra.	UN	100			
086		MELÃO - fruto maduro de primeira qualidade, fruta íntegra.	UN	100			
087		MELÃO - fruto maduro de primeira qualidade, fruta íntegra.	UN	100 0			
088		POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GRAVIOLA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância	KG	400			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
089		POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GRAVIOLA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	400			
090		POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GRAVIOLA - pasteurizada, congelada,	KG	200 0			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		<p>sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante.</p> <p>Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p>				
091		<p>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante.</p> <p>Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade</p>	KG	400		



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
092		<p>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante.</p> <p>Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.</p>	KG	400			
093		<p>POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante.</p> <p>Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação</p>	KG	200 0			



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

		do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
--	--	--	--	--	--	--	--

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Domingos do Norte, atende atualmente 1.500 alunos (censo 2018) distribuídos nos atendimentos de Creches, Pré-Escola, Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino. A Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009-art. 18 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009-art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30%(trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes.

O PNAE é gerenciado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi ampliado e melhorado com a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que inclui a alimentação como um direito do aluno e um dever do Estado.

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 54 é dever do Estado assegurar à criança e adolescente total gratuidade a vários serviços escolares entre eles a alimentação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo administrativo de contratação para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) junto à Secretaria de Educação do Município



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

de São Domingos do Norte, está em pleno alinhamento com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte para o determinado exercício financeiro de 2024. Conforme estabelecido no Art. 18, inciso II da Lei 14.133/2021, a identificação e a inclusão desta contratação no Plano foram realizadas após uma análise detalhada das necessidades da Secretaria de Educação e da população estudantil assistida pelo PNAE no município.

A priorização desta contratação dentro planejamento estratégico decorre de uma estratégia da Administração Pública Municipal de São Domingos do Norte para garantir a segurança alimentar dos estudantes, promover o desenvolvimento local sustentável por meio do apoio à agricultura familiar e cumprir o disposto na Lei nº 11.947/2009, que determina a destinação de no mínimo 30% dos recursos do FNDE para a compra de produtos oriundos da agricultura familiar.

A análise e a inclusão deste processo de contratação no planejamento estratégico visam assegurar a eficácia na aplicação dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar, além de alinhar as ações da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte com os objetivos estratégicos de melhoria da qualidade da educação e fortalecimento da economia local. Essa ação planejada antecipadamente demonstra o compromisso da Administração Pública com a transparência, a economicidade, e o desenvolvimento sustentável, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, em especial os princípios do planejamento e da eficiência.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos neste processo de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar para utilização no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na Secretaria de Educação do Município de São Domingos do Norte estão alinhados com os princípios e objetivos fundamentais da Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações. Este alinhamento estratégico visa garantir uma contratação que transcenda o mero fornecimento de produtos, impactando positivamente no desenvolvimento local, no fortalecimento da agricultura familiar e no bem-estar dos estudantes beneficiados pelo programa.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

- **Suporte ao Desenvolvimento Local Sustentável:** Um dos principais resultados esperados é o fortalecimento da economia local por meio do apoio à agricultura familiar, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei 14.133/2021, que destaca o princípio o desenvolvimento nacional sustentável. Este resultado almeja reforçar a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, ao mesmo tempo que promove a geração de renda e o desenvolvimento socioeconômico dos produtores locais.
- **Promoção da Saúde e Nutrição Escolar:** Alinhado ao art. 11, inciso IV, da Lei 14.133/2021, busca-se incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável no âmbito da alimentação escolar. O fornecimento de gêneros alimentícios de qualidade, seguros nutricionalmente adequados para os alunos reflete o compromisso com a promoção da saúde e da adequação nutricional, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar e para a prevenção de doenças relacionadas à alimentação inadequada.
- **Eficiência e Economicidade:** Consoante ao inciso III do art. 11 da Lei 14.133/2021, que veda contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis, o processo se desenha para alcançar um equilíbrio entre a qualidade dos produtos fornecidos e a gestão eficiente dos recursos públicos. A escolha por gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar pretendem assegurar um melhor custo-benefício, atendendo os critérios de eficiência e economicidade preconizados pela legislação.
- **Transparência e Competitividade:** Visa-se assegurar a transparência total do processo licitatório e promover o princípio da competitividade, assegurando a igualdade de condições a todos os concorrentes, conforme estabelecido nos incisos II e V do art. 5º da Lei 14.133/2021. Desta forma, espera-se estimular a concorrência saudável entre fornecedores, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e a sociedade.
- **Impacto Ambiental Positivo:** Almeja-se fomentar práticas que contribuam para o menor impacto ambiental possível, coadunando com o descrito no art. 12, VII, da Lei 14.133/2021, que incentiva a adoção de planos de contratações anuais que considerem todas as considerações mercadológicas, técnicas e de gestão que podem interferir positivamente na preservação ambiental. A priorização de produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar reforça o comprometimento com a sustentabilidade, ao promover métodos de produção mais ecológicos e reduzir a pegada de carbono associada ao transporte dos gêneros alimentícios.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

Por conseguinte, o Estudo Técnico Preliminar delinea um caminho para que a contratação em análise se consolide como um instrumento de promoção de uma alimentação escolar saudável, de apoio à economia local e de estímulo ao desenvolvimento sustentável, em alinhamento absoluto com os objetivos e princípios fundamentais estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a eficácia e eficiência do processo de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para uso no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) junto à Secretaria de Educação do Município de São Domingos do Norte, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- **Capacitação dos envolvidos:** Realizar treinamentos e capacitações para os membros da equipe de planejamento, licitação e gestão contratual, garantindo que estejam plenamente cientes das diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e das especificidades da aquisição de produtos da agricultura familiar. A formação incluirá aspectos técnicos das aquisições, gestão de contratos, fiscalização e aspectos legais e operacionais do PNAE.
- **Sistematização de procedimentos de fiscalização e recebimento:** Desenvolver e implementar procedimentos sistematizados para fiscalização de qualidade e segurança alimentar, além do recebimento dos gêneros alimentícios. Esses procedimentos incluirão checklists detalhados baseados nos requisitos de segurança alimentar e qualidade nutricional.
- **Comunicação com fornecedores:** Estabelecer comunicação clara e contínua com potenciais fornecedores sobre todos os requisitos de participação, incluindo padrões de qualidade, documentação necessária e critérios de seleção, promovendo assim a ampliação da competição e a inclusão de produtores locais da agricultura familiar.
- **Monitoramento de mercado:** Manter um sistema de monitoramento contínuo do mercado de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para identificar tendências de preços, oferta e demanda, assegurando decisões de compra informadas e oportunas.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

- Gestão de riscos: Desenvolver e implementar mapa de risco específico para este processo de aquisição, incluindo potenciais riscos na cadeia de suprimentos, riscos relacionados à qualidade dos produtos e riscos financeiros. O plano incluirá estratégias de mitigações para os riscos identificados.
- Desenvolvimento de uma base de dados de fornecedores: Criar e manter atualizada uma base de dados de fornecedores qualificados e certificados, de forma a facilitar o processo de seleção e contratação.
- Revisão e atualização do termo de referência ou projeto básico: Revisar periodicamente o termo de referência ou projeto básico, com base nos resultados das avaliações de desempenho dos fornecedores, feedback dos usuários finais (escolas e alunos) e mudanças nas necessidades nutricionais, assegurando a contínua adequação e melhoria dos gêneros alimentícios adquiridos.
- Preparação para situações de emergência: Desenvolver planos de contingência para situações de emergência, como falhas de fornecimento ou problemas de qualidade, garantindo a continuidade do abastecimento às escolas sem interrupções significativas.

Estas providências visam não apenas atender aos requisitos legais e regulatórios, mas também assegurar a qualidade e segurança dos alimentos fornecidos às escolas, contribuindo para o sucesso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em São Domingos do Norte

14. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Conforme detalhado na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 82 a 86, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma ferramenta que pode ser utilizada pela Administração Pública para a aquisição de bens e contratação de serviços de forma mais ágil e econômica. Entretanto, após cuidadosa análise das necessidades específicas da contratação para a "Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto à Secretaria de Educação do Município de São Domingos do Norte", identificou-se que a não adoção do SRP é a decisão mais adequada à luz dos princípios que norteiam a administração pública e as peculiaridades do objeto contratual, com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

- **Natureza Específica da Demanda:** Considerando a natureza especial dos produtos a serem adquiridos, que são oriundos da agricultura familiar, a demanda por gêneros alimentícios pode variar significativamente de acordo com a sazonalidade e a disponibilidade regional. Esse dinamismo pode não se alinhar com a rigidez e a padronização característica do SRP, conforme observado no Art. 82, que define a rigidez nas quantidades e preços registrados.
- **Objetivo de Promover o Desenvolvimento Local:** A Lei nº 14.133/2021, em seu Art.5º, menciona o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios a serem observados na aplicação da Lei. A adoção de um sistema de credenciamento direto de fornecedores locais, em vez do SRP, permite uma maior flexibilidade e adaptação às realidades locais, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico da região de São Domingos do Norte e para a valorização da agricultura familiar local.
- **Variação na Demanda:** O Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 ressalta a importância do planejamento de compras com base na expectativa de consumo anual e na variabilidade da demanda. No contexto do PNAE, a quantidade de gêneros alimentícios necessários pode variar com base em fatores como mudanças no número de alunos atendidos durante o ano letivo. Essa flexibilidade necessária é incompatível com o SRP, que prevê quantidades fixas.
- **Valorização da Competição Local:** Optar pelo credenciamento direto em vez do SRP, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, promove uma maior competitividade entre os produtores locais de forma mais efetiva. Esse método assegura que diversos fornecedores locais tenham a oportunidade de fornecer para o programa em diferentes momentos do ano, potencializando o impacto econômico na comunidade local.
- **Observância ao Princípio da Economicidade:** O parágrafo único do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a vigência da ata de registro de preços deve ser estabelecida em conformidade com as disposições contidas na ata, limitando a duração máxima a 1 (um) ano, prorrogável. No caso específico do PNAE, a não adoção de um modelo de contratação direta permite uma avaliação mais frequente dos preços praticados, assegurando que a Administração Pública possa se beneficiar de reduções de preço decorrentes da variação de mercado, de forma mais ágil do que seria possível através de um SRP.

Em vista dos fundamentos apresentados e em estrita observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação em questão. Tal decisão é pautada na busca pela eficiência, pela Rod Gether Lopes de Farias, S/N, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte – Espírito Santo, (27) 3742 - 0200 – Ramal 0208 / licitasdnorte@hotmail.com



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

sustentabilidade, pelo desenvolvimento local e pela garantia da obtenção das melhores condições para a administração pública, visando o máximo benefício para os alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de São Domingos do Norte.

15. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓCIO

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, em seu artigo 15, a participação de empresas na forma de consórcios em processos de licitação da Administração Pública é uma prática que pode ser adotada, contudo, deve obedecer a estritas regras e condições impostas pela legislação, visando garantir a segurança jurídica, a competição equânime entre os licitantes e a obtenção das melhores condições para a Administração. No entanto, para a especificidade do processo administrativo número 00020202/24, referente à "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE São Domingos do Norte", decidiu-se pela vedação da participação de empresas em forma de consórcio. A decisão baseia-se na conjugação de vários fatores, entre eles:

- Natureza do Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar implica na valorização e no fomento da economia local e na promoção do desenvolvimento sustentável. A formação de consórcios poderia afetar a igualdade de condições entre pequenos produtores e empreendedores familiares frente a grandes conglomerados econômicos.
- Gestão Contratual Simplificada: A administração dos contratos resultantes desse tipo de aquisição, dada a sua natureza e diversidade de itens, exige canais diretos e simplificados de comunicação e gestão, o que poderia ser comprometido pela complexidade inerente à gestão de contratos com consórcios.
- Legislação Aplicável: O Art. 15 da Lei 14.133/2021 permite a participação de licitantes na forma de consórcio com observância às normas específicas, entretanto,



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

a particularidade e os valores envolvidos nesta contratação justificam a necessidade de tratamento diferenciado para assegurar a efetiva participação de micro e pequenos empreendedores locais, em linha com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável mantidos pela lei.

Diante do exposto e com fundamentação nos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da competitividade, do desenvolvimento nacional sustentável e da valorização da economia local, optou-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta licitação específica. Tal medida visa garantir a maior participação possível de agricultores familiares e empreendedores familiares individuais, reforçando o objetivo principal deste Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) junto à Secretaria de Educação do Município de São Domingos do Norte.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar para uso no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve considerar, além dos aspectos técnicos e econômicos, a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, armazenamento, e consumo dos alimentos, bem como a definição de medidas mitigadoras para estes impactos.

- Impacto Ambiental 1: Utilização excessiva de agrotóxicos e fertilizantes químicos na produção agrícola pode contaminar solos e cursos de água, afetando negativamente a biodiversidade local.
- Medida Mitigadora: Estímulo à adoção de práticas de agricultura sustentável pelos fornecedores, por meio da inclusão de critérios de sustentabilidade nos processos de seleção e contratação, conforme orienta o art. 26 da Lei 14.133/2021, que permite a definição de margens de preferência para produtos sustentáveis.
- Impacto Ambiental 2: Emissões de gases de efeito estufa (GEE) associadas ao transporte de alimentos de regiões distantes até a Secretaria de Educação. Medida Mitigadora: Priorização de fornecedores locais no processo de credenciamento, contribuindo para a redução da distância de transporte e, conseqüentemente, da



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

pegada de carbono associada a estas atividades. Esta medida alinha-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, mencionado no art. 5º da Lei 14.133/2021.

- Impacto Ambiental 3: Geração de resíduos sólidos decorrentes da embalagem dos produtos. Medida Mitigadora: Incentivo ao uso de embalagens biodegradáveis ou recicláveis e à implementação de programas de logística reversa por parte dos fornecedores, em consonância com o disposto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, que recomenda a inclusão de requisitos de baixo impacto ambiental nos processos de contratação.
- Impacto Ambiental 4: Consumo excessivo de água na produção agrícola. Medida Mitigadora: Promoção de técnicas de irrigação eficientes e o uso racional de recursos hídricos entre os agricultores familiares, como parte das condições para participação no processo de seleção. A adoção dessas práticas estará em linha com os objetivos de sustentabilidade e eficiência na utilização dos recursos, valorizando as práticas que contribuem para a preservação ambiental.

Os impactos e medidas aqui descritos refletem o compromisso da administração pública com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, destacando a importância de práticas que minimizem os danos ao meio ambiente e promovam a resiliência e sustentabilidade dos ecossistemas locais, conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise minuciosa das informações coletadas e considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) junto à Secretaria de Educação do Município de São Domingos do Norte. Esta conclusão é embasada nos seguintes pontos fundamentais:

- Atendimento a objetivos estratégicos: A contratação está alinhada ao objetivo de promover alimentação de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino de São Domingos do Norte, conforme preconiza o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que visa assegurar o resultado mais vantajoso e o tratamento isonômico entre os licitantes.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

- **Desenvolvimento Local Sustentável:** A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar fomenta o desenvolvimento econômico local e a sustentabilidade, princípios destacados no art. 5º da mencionada lei, valorizando a produção local e estimulando a economia da região.
- **Economicidade:** A seleção e contratação, norteadas pelo princípio da economicidade e observância das diretrizes da eficiência e eficácia na administração pública (art. 5º), demonstram ser uma escolha econômica e eficiente, garantindo o uso racional dos recursos públicos.
- **Conformidade com o Planejamento Estratégico:** O processo está em conformidade com o art. 18, que determina a compatibilidade da contratação com o plano de contratações anual, assegurando alinhamento com as estratégias e políticas públicas municipais.
- **Razoabilidade dos Preços:** Conforme estabelece o art. 23, a estimativa de preços foi baseada em pesquisas de mercado e demonstra estar compatível com os preços praticados, assegurando a aquisição dos gêneros alimentícios a preços justos e razoáveis.

No âmbito dos principais elementos da Lei nº 14.133/2021 considerados para fundamentar a viabilidade e a razoabilidade da contratação, destaca-se a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º) como diretriz norteadora deste procedimento licitatório, enfatizando especialmente a importância de se investir na econômica local através do fomento à agricultura familiar. Assim, mediante a análise dos aspectos legais, técnicos e econômicos, ratifica-se a viabilidade da contratação e considera-se que esta representa a opção mais vantajosa para a Administração

Pública e para a comunidade escolar do município de São Domingos do Norte, estando alinhada aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros.

18. MAPA DE RISCO

I - FASE DE ANÁLISE	
(X) Planejamento da Contratação	() Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato	



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

II - RISCO 01:		
<ul style="list-style-type: none">• Não ofertar verduras, frutas e legumes na merenda escolar• Não aplicar 30% do PNAE na agricultura familiar		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	Danos	
I.	Não ter verduras, legumes e frutas na merenda escolar	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	Realizar a chamada pública solicitada	Sec. Administração
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I.	Não possuir risco residual	

São Domingos do Norte, 16 de abril DE 2024

ANNA URSULLA OLMO DE ANDRADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EMPRESA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ (MF):
TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(eis) legal(is) pela Associação ou Co
operativa
....., inscrita no CNPJ sob o nº, com
sede na
Rua/Av....., nº....., Bairro....., Cidade....., UF ... , vem, pela
presente,
informar a V.S^a que o(a) Sr^o.(^a), Carteira de
Identidade nº é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa
jurídica supracitada durante a realização da Chamada Pública, em epígrafe, podendo para tanto,
transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

Obs.: Deverá ser apresentado o **original da Carteira de Identidade** do Credenciado.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (GRUPO FORMAL)
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O(s) abaixo(s) assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa
.....
....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com
sede na Rua/Av., nº, Bairro....., Cidade....., UF.....

DECLARA, sob as penas da Lei, que **inexiste fato superveniente** impeditivo à habilitação de nossa empresa no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2021, e que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

DECLARA que **nenhum** dos seus sócios e qualquer das pessoas por esses designados para acompanhar o certame, encontra-se ligado a qualquer das pessoas mencionadas no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção e que **nenhum** dos sócios (proprietários ou quotista) e quaisquer das pessoas por esses designados para acompanhar o certame exerce ou já exerceu, nos últimos 06 (seis) meses, cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Municipal.

DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail)....., e seu telefone para contato (.....) -, para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

DECLARA que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva (se houver): (____) empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes. Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

DECLARA que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, do município de São Domingos do Norte/ES, constantes no Projeto de Venda apresentado para a participação na Chamada Pública nº XXX/2024, são oriundos por seus associados/cooperados.

DECLARO que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, do município de São Domingos do Norte/ES, constantes no Projeto de Venda apresentado para a participação na Chamada Pública nº XXX/2024, atendem plenamente às normas higiênico sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (GRUPO FORMAL)

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

Eu,, portador do CPF nº e RG nº, DECLARO para os devidos fins que serei responsável pelo controle de atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados do Grupo Formal, sob o CNPJ nº, com DAP/CAF participante da Chamada Pública nº 003/2024, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

Obs.: Deverá ser apresentado o **original da Carteira de Identidade** do Credenciado.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO V

Modelo de Projeto de Venda Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF	17. DDD/Fone
18.Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

6. Nome do representante e e-mail	7. CPF
-----------------------------------	--------



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

OBS.: * Preço publicado no Edital n 001/2024

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:	Fone/E-mail:
---------------	--	--------------



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1404/2024

CONTRATO Nº XX/2024

Id. CidadES nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Goiânia, nº 44, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP: 29.745-000, **CONTRATANTE**, por intermédio do **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº _____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar para serem utilizados no programa nacional de alimentação escolar (PNAE), Junto a Secretaria de Educação do Município de São Domingos do Norte/ES.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

- b) O Edital da Chamada Pública;
- c) A Proposta da CONTRATADA;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da assinatura do contrato até o fim do corrente exercício, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei N° 14.133, de 2021.

- a) O início do fornecimento deverá acontecer em um prazo de até 03 (três) dias ininterruptos após a assinatura do contrato.
- b) A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociações com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Condições de Entrega:

- a) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de 7 h as 16 h no setor de merenda escolar situado na Rua Ananias Custódio, Bairro Otávio Bonaparte, CEP 29.745-000, São Domingos do Norte-ES.
- b) Os gêneros alimentícios fornecidos serão analisados por nutricionistas, da Secretaria Municipal de Educação, que verificarão os produtos fornecidos, quanto a sua aparência, consistência, qualidade, conservação e quantidade, podendo haver devolução dos mesmos.
- c) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os gêneros alimentícios não estejam aptos ao consumo, ou não atendem as exigências do presente, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição dos alimentos não aceitos no prazo máximo de 02 (dois) dias. O transporte e carregamento dos gêneros alimentícios não aceitos será feito pela CONTRATADA.
- d) A entrega dos produtos adquiridos observará os critérios a seguir:
 - d.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade;
 - d.2. Os produtos deverão seguir as especificações exigidas do termo de referência;
 - d.3. A aceitação dos gêneros está condicionada ao estado de conservação (aparência, consistência) dos mesmos no ato da entrega;
 - d.5. O aceite quanto ao quantitativo e à qualidade será dado pela nutricionista;
 - d.6. O transporte e o descarregamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- e) A contratada deverá executar fornecimento das compras encaminhados pelo (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante ordem de compra, emitida pelo setor competente;
- f) As compras ou serviços serão efetuados somente com a apresentação das requisições, nas quantidades estipuladas naquele documento e nos locais indicados;

13.3. Recebimento:

- k) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente à Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

l) A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica a cada entrega, conforme quantitativo entregue, observando o valor do empenho.

m) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

n) O fornecimento ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

o) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

p) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

q) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei número 14.133, de 2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

r) O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

s) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

t) A CONTRATADA deverá realizar as entregas dos produtos conforme as especificações de cada item descritas no termo de referência que integra o Edital de Chamada Pública.

3.2. Gestão do Contrato:

a) O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei número 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato e o órgão ou entidade poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3. Fiscalização:

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Gessica Aleprandi** fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- b) Qualquer intercorrência a contratada poderá entrar em contato com a fiscal deste contrato pelo telefone informado abaixo:
(27) xxxx-xxxx, fiscal do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O valor global da contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, a qual deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, para realização dos Fornecimentos efetivamente executado.

5.3. Após as faturas serem aceitas e atestadas pelo Funcionário do Setor de Almoxarifado da Prefeitura, a Tesouraria (após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS), prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da União) e junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), em original ou em fotocópia autenticada) efetuará o pagamento, sendo que ocorrerá dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, a contar da data do início da vigência, utilizando-se Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

a) Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

b) Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

6.5. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, observadas as demais condições deste item.

6.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por Apostilamento.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer continuamente e ininterruptamente o objeto contratado as condições do contrato;

7.1.2. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1 São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o serviço dentro das especificações técnicas recomendadas; das notas fiscais correspondentes. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA a que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do Contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/dispensa/inexigibilidade ou execução do Contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- b.1) A sanção prevista no inciso II do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será calculada na forma do Edital ou do Contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1.O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

o Contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado Termo Aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

13.3.1. **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Dotação Orçamentaria: 150000000000 – material de consumo – ficha :282

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133, de 2021, Lei nº 11.947, de 2009, Resolução nº 38/2009 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3. Os acréscimos e as supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Norte-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Domingos do Norte-ES, XX de XXXXXX de 2024.

**Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Andrade**

Prefeita Municipal

Anna Ursulla Olmo de

Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
CNPJ 36.350.312/0001-72

e cultura

CONTRATADA (O)

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CPF: _____